



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI O DIA 09 DE ABRIL COMO O
"DIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
IGUABA GRANDE" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a
Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art.1º. Fica instituído dia 09 de abril como o "Dia da Guarda Civil Municipal de Iguaba Grande", a ser comemorado civicamente a cada ano pelo Comando da referida Unidade Administrativa, no âmbito de suas instalações.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO